



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 167/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1927/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 389	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.39.1.751.0000000	10.590,13
Cód. red.: 394	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.14.1.500.0000000	758,70
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.502.0000000	162,96

Sub-Total: 11.511,79

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.500.0000750	22.817,15
----------------	---	-----------

Sub-Total: 22.817,15

Total Parcial Suplementado: 34.328,94

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 388	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.751.0000000	10.590,13
Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.502.0000000	162,96
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	758,70

Sub-Total: 11.511,79

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 451	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.30.1.500.0000750	22.817,15
----------------	---	-----------

Sub-Total: 22.817,15

Total Parcial Reduzido: 34.328,94

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 3 de dezembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito